

Compromisso das finanças públicas

Estamos com atenção o senhor ministro das Finanças e concordamos que o país deve ter um compromisso das finanças públicas. Mas as contas públicas não são o alfa e o ómega da governação. Nas palavras imortais do Presidente Sampaio “há mais vida para lá do Orçamento”. A redução da dívida pública é positiva mas parecemos ter um complexo do bom aluno, sempre a ir além das exigências externas.

Se, tal como o ministro das Finanças afirma, o PIB cresce em termos nominais 20% em 2022 e 2023, também terá de se reconhecer que o grande beneficiário da conjuntura é o Estado. Nos sectores com preços regulados o Estado tem um ganho injustificado com a asfixia dos prestadores/fornecedores quando o que se impõe é a imediata correção monetária das tabelas convencionadas do SNS e do preço dos medicamentos, repondo no mínimo o valor acumulado da inflação nos últimos anos.

Nestas circunstâncias e assumindo a linha da “saúde para todas as políticas”, propomos pelo lado da Saúde “um compromisso das finanças públicas”. Um compromisso em três bases simples e claras.

Em primeiro lugar, as finanças públicas devem cumprir a lei. O artigo 27º da Lei de Enquadramento Orçamental e a Base 23 da Lei de Bases da Saúde têm de ser cumpridos para que não se repita o subfinanciamento do SNS e para que o Orçamento do Estado dote o SNS dos recursos necessários. O investimento público em saúde em Portugal corresponde a 70% do valor médio *per capita* gasto no conjunto dos países da UE. Atividade assistencial abaixo das necessidades, dificuldades na gestão dos recursos humanos, rutura no abastecimento de medicamentos e de dispositivos médicos, atrofia na relação com os convencionados são efeitos inevitáveis do subfinanciamento do SNS.

Em segundo lugar, as finanças públicas devem dar condições para que as instituições de saúde cumpram a lei. Como o Conselho de Finanças Públicas tem alertado, o subfinanciamento das instituições do SNS e as injeções financeiras discricionárias são fatores de desresponsabilização e descredibilização da gestão hospitalar pública. Viola-se sistematicamente a lei dos prazos de pagamentos. Já o Tribunal de Contas não deixa dúvidas de que no SNS os contratos-programa são desequilibrados, o que provoca que “hospitais EPE têm estado em incumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso”. Conclui-se ainda que “a não aprovação dos documentos de prestação de contas, a ausência de acompanhamento efetivo da gestão (...) e o subfinanciamento crónico dos contratos-programa concorrem para a descaracterização da natureza empresarial das EPE do SNS”. Outra lei que urge cumprir é a que estabelece um prazo para a avaliação das tecnologias de saúde, porque na atual situação e por constrangimentos orçamentais a inovação tarda a entrar em Portugal.

Em terceiro lugar, as finanças públicas devem pugnar pela devida e atempada execução dos investimentos orçamentados. É necessário que o PRR da Saúde, nomeadamente no que respeita à transição digital da saúde, seja devidamente executado, que não seja alvo de cativações ou de expedientes que só atrasam os processos. Este ano a taxa de execução do investimento no SNS está nos 9% e, neste ritmo, teme-se que €500 milhões fiquem por executar.

Estamos no segundo semestre de 2023 e os dados indiciam subfinanciamento do SNS, aumento dos pagamentos em atraso e baixo investimento. Temos tempo para corrigir a situação e esperamos que em outubro, no Orçamento do Estado para 2024, se cumpra o “compromisso das finanças públicas” com a Saúde.

NUNO FLORA, presidente da Associação de Distribuidores Farmacêuticos; **EMA PAULINO**, presidente da Associação Nacional de Farmácias; **MARIA ANTONIETA SANTOS**, presidente da Associação Portuguesa de Dispositivos Médicos; **JOÃO ALMEIDA LOPES**, presidente da Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica; **MARIA DO CARMO NEVES**, presidente da Associação Portuguesa de Medicamentos Genéricos; **ÓSCAR GASPAS**, presidente da Associação Portuguesa de Hospitalização Privada; **ARMANDO LIMA DOS SANTOS**, presidente da Federação Nacional de Prestadores de Cuidados de Saúde